



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 27 de março de 2020

ANO X - EDIÇÃO 642

Órgão Oficial do Município

# MUNICÍPIO AGUARDA REPASSE DE NOVO LOTE DE VACINA CONTRA INFLUENZA

A previsão é a de que no início da próxima semana, a vacinação seja retomada

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde, suspendeu mais uma vez a campanha de vacinação contra a Influenza no município. O motivo foi a alta procura pela vacina, o que esgotou as doses enviadas pelo Governo do Estado.

Na segunda-feira, dia 23 de março, e primeiro dia de campanha as doses recebidas chegaram ao fim ainda na parte da manhã. A Vigilância Epidemiológica notificou o órgão responsável e após receber o novo lote de vacina, retomou a imunização na quinta-feira, dia 26. Novamente, as doses se esgotaram no mesmo dia.

Com a falta da vacina contra a gripe, o município retomará a campanha no início da próxima semana quando novas doses serão recebidas. No município, cerca de 1.600 pessoas do grupo prioritário da campanha já foram imunizadas.



### PRECAUÇÃO

A Secretaria de Saúde está seguindo as orientações de prevenção e precaução ao coronavírus e, por isso, tem realizado a vacinação em áreas externas. Os limites de distanciamento entre aqueles que esperam para serem vacinados também estão sendo respeitados. Os idosos que chegam

de carro, recebem a vacina dentro do próprio veículo.

Todas as medidas tem como objetivo preservar a saúde daqueles que se enquadram como grupo de risco na pandemia.

**Saiba mais sobre a campanha na página 2**

## A PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE ESCLARECE QUE

em razão de ajuste técnico do sistema, por um lapso, a Edição do Jornal Oficial Eletrônico veiculada no dia 24 de março de 2020, onde se lê edição 640, leia-se edição 641.

Assim, para efeito de documentação, certifica que o número da Edição do Jornal Oficial Eletrônico publicada no dia 24 de março de 2020, terça-feira, tem o número 641 e não 640, mantendo-se a numeração sequencial



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de  
Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# CAMPANHA

A campanha de vacinação contra a Influenza foi antecipada em todo território nacional em 2020. O Ministério da Saúde optou pelo adiantamento após a confirmação do primeiro caso do novo coronavírus no Brasil.

Embora a vacina não imunize contra

o covid-19, o intuito é facilitar o diagnóstico, uma vez que a vacina reduzirá o número de pessoas com sintomas de gripe.

O "Dia D" da campanha deste ano, em todo Brasil, está previsto para 9 de maio, um sábado.

## LOCAIS DE VACINAÇÃO

### UNIDADES DE PSF E AMBULATÓRIO



De segunda a sexta-feira,  
das 9h às 15h30

### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



De segunda a sexta-feira,  
das 7h às 18h

\* Os acamados e domiciliados receberão a dose da vacina em casa.

\*\* Para evitar a exposição por tempo prolongado, os idosos terão prioridade de atendimento quando comparecerem nos locais de vacinação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE



# PREFEITURA REALIZA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DAS RUAS PARA PREVENIR O CORONAVÍRUS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde e com o apoio do Departamento de Água e Esgoto, deu início nesta quarta-feira, dia 25 de março, no trabalho de higienização de ruas e espaços públicos como forma de prevenir ao coronavírus.

A ação será realizada diariamente, a partir das 19 horas, e prevê a lavagem das vias com maior fluxo e movimentação de pessoas, em decorrência da localização de estabelecimentos como supermercados, farmácias, bancos e unidades de saúde.

A limpeza será realizada com hipoclorito de sódio diluído em água, produto eficaz na redução das chances de contaminação por vírus, parasitas e bactérias.



## CUIDADOS

O produto que será utilizado na limpeza das ruas tem como característica, o cheiro forte. Por isso, pedimos que os munícipes permaneçam em suas residências e evitem circular

nas ruas durante a limpeza. Pedimos também que não façam uso de carros durante a higienização.

A ação será realizada até que essa pandemia do novo coronavírus (Covid-19) seja controlada.



Precisa falar com a  
**Polícia Municipal**  
de Santo Antônio de Posse?

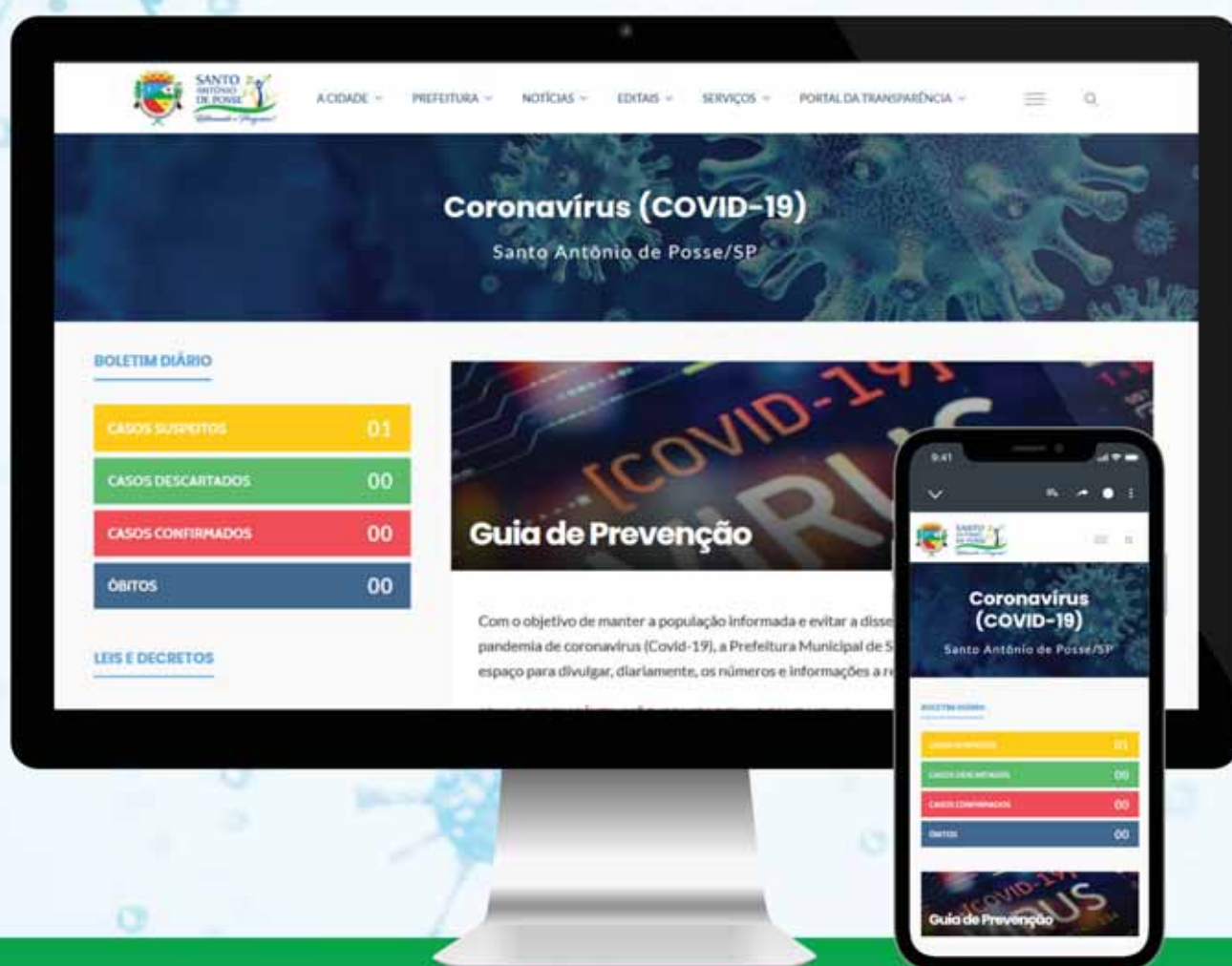
Disque:

- (19) 3896.1266
- (19) 3896.3807
- (19) 3896.5027

**153**  
LIGAÇÃO GRATUITA

**TOLERÂNCIA ZERO  
CONTRA A CRIMINALIDADE!**

# PORTAL DE INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS (COVID-19) EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE



ACESSE:  
**[pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus](http://pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus)**



# O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS

## O QUE É

O **coronavírus** faz parte de uma grande família viral que causa infecções respiratórias em seres humanos e em animais.

Em janeiro de 2020, foram identificados casos de pneumonia de causa desconhecida ocorridos na cidade de Wuhan, região central da China, onde houve a detecção de um novo coronavírus, que ainda não havia sido identificado em humanos.

## SINTOMAS



Os principais sintomas para identificar a doença são semelhantes à gripe ou resfriado:

- Febre
- Tosse
- Dificuldade para respirar

## O QUE DEVO FAZER?

**SE TIVER ESSES SINTOMAS E HISTÓRICO DE VIAGEM PARA LOCAIS DE TRANSMISSÃO, PROCURE ATENDIMENTO MÉDICO!**



## CRONOGRAMAS

## COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

| SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEGUNDA, QUARTA E SEXTA<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20                                                                                                                                                                                                                                                                        | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 6H ATÉ ÀS 14H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TERÇA, QUINTA E SÁBADO<br>DAS 17H ATÉ ÀS 1H20                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul> |

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

## OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

| 1ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                           | 2ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                        | 3ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                    | 4ª SEXTA DO MÊS                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul> |

## COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

| SEGUNDA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                      | TERÇA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                                                            | QUARTA-FEIRA                                                                                                                                | QUINTA-FEIRA                                                                                                                                                                                        | SEXTA-FEIRA                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- CÔRREGO BONITO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul> |

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente



# DENGUE SAIBA COMO SE PREVENIR



Lave sempre e mantenha com tampa a caixa d'água e outros recipientes de armazenamento.



Remova folha, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave bem, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água em casa.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta



Se na sua casa tiver plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso com escova e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.

**ALERTA  
DENGUE  
MATA**  
ATENÇÃO TOTAL

**FAÇA SUA PARTE**  
E VOCÊ? JÁ COMBATEU  
O MOSQUITO HOJE?

*Mãos  
em  
Ação*



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

**ELIMINE OS FOCOS DE ÁGUA  
TODOS OS DIAS**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3299\_\_\_\_, de 25 de março de 2020****Projeto de Lei nº 019/2020****Autógrafo nº 3.603/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS, valor em questão é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) distribuído à seguinte dotação:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

468-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----R\$60.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

469-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.490.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3300\_\_\_\_, de 25 de março de 2020****Projeto de Lei nº 020/2020****Autógrafo nº 3.604/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Acrésceta dispositivo à Lei nº 3276 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a criação de plano de carreira, atribuições e remunerações dos cargos de Polícia Municipal*

*do Município de Santo Antonio de Posse e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se à Lei Municipal nº 3276/19 o artigo 10-A com a seguinte redação:

“Art. 10-A. DO REGIME 12X24/12x48 HORAS

I – Fica autorizada a implantação do regime de jornada diferenciada em plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 24 (vinte e quatro) horas de descanso seguida de nova jornada de plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 48 (quarenta e oito) horas de descanso para os servidores municipais ocupantes dos cargos de Polícia Municipal, a fim de atender a necessidade da prestação continuada e ininterrupta das atividades ligadas à segurança pública do Município;

II – aplicam-se à jornada de trabalho disciplinada neste artigo as mesmas disposições previstas pelo artigo 10 desta lei para o regime de trabalho 12x36.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta de verba própria do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOÃO BAPTISTA LONGHI**

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Lei nº 3301\_\_\_\_, de 25 de março de 2020****Projeto de Lei nº 021/2020****Autógrafo nº 3.605/2020****Iniciativa: Executivo Municipal**

*Autoriza o Município de Santo Antonio de Posse a celebrar acordo extrajudicial, que abaixo especifica.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Santo Antônio de Posse autorizado a celebrar acordo extrajudicial, para indenização de danos causados



pelo rompimento de adutora ocorrido na data de 01/07/2019, no valor total de R\$ 162.331,29 conforme apurado nos Procedimentos Administrativos nº 4543/2019, 4834/2019 e 3137/2019, em que são requerentes os seguintes proprietários.

| Proprietário         | Valor Total a ser Indenizado |
|----------------------|------------------------------|
| Bruno Catoni Ciluzzo | R\$ 47.215,48                |
| Dempsey Lucon Filho  | R\$ 101.039,10               |
| Andre Luiz Ciluzzo   | R\$ 14.076,71                |

Art. 2º O pagamento da justa indenização mencionado no artigo anterior será realizado de uma única vez, após a lavratura do Termo de Acordo a ser formalizado entre as partes.

Art. 3º Com o recebimento total da quantia referida no artigo primeiro, os PROPRIETÁRIOS dos imóveis darão quitação geral, de forma irretroatável e irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer que seja o título.

Art. 4º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Decretos

### Decreto nº 3489 de 25 de março de 2020

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos próprios.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial via anulação de recursos PRÓPRIOS, valor em questão é R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) distribuído à seguinte dotação:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

468-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO

4.4.90.51.00-OBRA E INSTALAÇÕES-----R\$60.000,00

Art. 2º Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes de:

01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL

469-06.181.0400.2014.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

4.490.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-60.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 25 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 9112 de 25 de março de 2020

*Dispõe sobre exoneração do servidor Natalino Tadeu Anjula, RG.14339604, por motivo de Óbito, do cargo de Médico Socorrista, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Natalino Tadeu Anjula, RG.14339604, por motivo de Óbito, do cargo de Médico Socorrista, da Secretária Municipal de Saúde a partir de 04 de março de 2020.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Outros Atos

A Prefeitura de Santo Antônio de Posse esclarece que, em razão de ajuste técnico do sistema, por um lapso, a Edição do Jornal Oficial Eletrônico veiculada no dia 24 de março de 2020, onde se lê edição 640, leia-se edição 641.

Assim, para efeito de documentação, certifica que o número da Edição do Jornal Oficial Eletrônico publicada no dia 24 de março de 2020, terça-feira, tem o número 641 e não 640, mantendo-se a numeração sequencial.

**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE CALÇADA**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 10 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.10 – Os munícipes são responsáveis pela limpeza da calçada e sarjeta fronteiriças à sua residência, comércio ou indústria.

§ 1º - A lavagem ou varredura da calçada e sarjeta deverá sempre que possível, ser efetuada em hora conveniente.

§ 2º - É absolutamente proibido, em qualquer caso, varrer lixo ou detritos sólidos de qualquer natureza para as bocas de lobo e galerias de águas pluviais dos logradouros públicos.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 10 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 7222

Matrícula: 01.103.0043

Área: 260,00 m²

Proprietário: CUSTÓDIO DA CUNHA SANTOS (ESPÓLIO)

Logradouro: Rua Luíza Bertassola Milanez, N° 661 – JARDIM VILA RICA II

Santo Antonio de Posse, 26 de março de 2020.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****ADJUDICAÇÃO**

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, ADJUDICO os valores que compõem o objeto da presente licitação à respectiva licitante vencedora CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 52.770.039/0001-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito Pregão Presencial 019/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua Girolamo Romio e Rua Benjamin Solera, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de março de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, HOMOLOGO o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Presencial 019/2020, cujo o objeto é contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico na Rua Girolamo Romio e Rua Benjamin Solera, já tendo ocorrido a adjudicação a licitante CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - inscrita no CNPJ nº 52.770.039/0001-91, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do contrato para formalizar a aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito do Município

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, ADJUDICO ao licitante vencedor PADILHA & RIBEIRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 24.225.683/0001-43, o item abaixo e HOMOLOGO a decisão, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para Elaboração de Projetos Complementares (PROJETO EXECUTIVO) do Novo Pronto Socorro Avançado, de conformidade com as quantidades e valor total que constam do Processo Administrativo nº 550/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020.

| Item | Descrição                                                                                 | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 01   | Elaboração de Projetos Complementares (PROJETO EXECUTIVO) do Novo Pronto Socorro Avançado | R\$ 31.268,68 |

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR



Prefeito

## Outros atos

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

PROCESSO Nº 1058/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 9008 de 09/01/2020, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 020/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução da Pavimentação Asfáltica da Rua Orlando Dal Corso no Bairro Jardim Denise, conforme especificações e quantidades descritas no referido Edital, cujo certame foi declarado DESERTO, ante a constatação de ausência de interessados.

Santo Antonio de Posse, 26 de março de 2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

### CERTIDÃO

Certidão de publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA –

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

Certifico para os devidos fins que o Aviso de Licitação Deserta do Pregão Presencial n.º 020/2020, foi publicado no Site Oficial do Município, Jornal Oficial Municipal e DOE dia 27/03/2020.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

## Extrato

### PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, ata de registro de preço nº 10A/2020. “fornecedor”: **ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.281.568/0001-06**, os seguintes itens:

| 53168 - ALLPEMA SERVICOS E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAME |             |                                              |         |            |                    |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-------------|
| Item                                                       | Código      | Descrição do Produto/Serviço                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário     | Valor Total |
| 5                                                          | 003.001.100 | AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS                  | GL      | 362        | 11,63              | 4.210,06    |
| 6                                                          | 023.001.102 | BALDE DE 10 LITROS                           | UN      | 48         | 4,50               | 216,00      |
| 7                                                          | 023.001.010 | BALDE DE 15 LITROS                           | UN      | 47         | 4,93               | 231,71      |
| 8                                                          | 023.001.021 | BALDE DE 20 LITROS                           | UN      | 15         | 7,69               | 115,35      |
| 11                                                         | 003.001.114 | CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS       | UN      | 75         | 29,30              | 2.197,50    |
| 12                                                         | 003.001.181 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS          | UN      | 29         | 56,80              | 1.647,20    |
| 13                                                         | 003.001.263 | CLORO EM GEL 5 LITROS                        | GL      | 188        | 22,70              | 4.267,60    |
| 38                                                         | 003.001.088 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS | UN      | 69         | 100,40             | 6.927,60    |
| 42                                                         | 005.003.015 | LUVÁ FORRADA DE LÁTEX TAMANHO M              | PR      | 811        | 5,00               | 4.055,00    |
| 43                                                         | 005.003.014 | LUVÁ FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P              | PR      | 775        | 5,00               | 3.875,00    |
| 46                                                         | 003.001.193 | PANO DE LIMPEZA CRU                          | UN      | 1.200      | 3,57               | 4.284,00    |
| 47                                                         | 003.001.194 | PANO DE PRATO                                | UN      | 378        | 2,51               | 948,78      |
| 59                                                         | 003.001.227 | SABÃO EM PÓ 1 KG                             | CX      | 9          | 5,28               | 47,52       |
| 60                                                         | 003.001.177 | SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO            | CX      | 3.938      | 5,30               | 20.871,40   |
| 81                                                         | 003.001.032 | VASSOURA TIPO NOVIÇÃO                        | UN      | 49         | 18,49              | 906,01      |
| 86                                                         | 003.001.100 | AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS                  | GL      | 120        | 11,63              | 1.395,60    |
| 87                                                         | 023.001.102 | BALDE DE 10 LITROS                           | UN      | 16         | 4,50               | 72,00       |
| 88                                                         | 023.001.010 | BALDE DE 15 LITROS                           | UN      | 15         | 4,93               | 73,95       |
| 89                                                         | 023.001.021 | BALDE DE 20 LITROS                           | UN      | 5          | 7,69               | 38,45       |
| 90                                                         | 003.001.120 | BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML                    | UN      | 3          | 6,60               | 19,80       |
| 92                                                         | 003.001.114 | CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA, 60 LITROS       | UN      | 25         | 29,30              | 732,50      |
| 93                                                         | 003.001.181 | CESTO PLÁSTICO COM TAMPA 100 LITROS          | UN      | 9          | 56,80              | 511,20      |
| 94                                                         | 003.001.263 | CLORO EM GEL 5 LITROS                        | GL      | 62         | 22,70              | 1.407,40    |
| 99                                                         | 003.001.011 | DETERGENTE 500ML                             | FR      | 15         | 1,59               | 23,85       |
| 100                                                        | 003.001.244 | DETERGENTE LÍQUIDO 500ML                     | FR      | 2.634      | 1,59               | 4.188,06    |
| 117                                                        | 003.001.088 | LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 30 LITROS | UN      | 23         | 100,40             | 2.309,20    |
| 122                                                        | 005.003.014 | LUVÁ FORRADA DE LÁTEX TAMANHO P              | PR      | 258        | 6,38               | 1.646,04    |
| 125                                                        | 003.001.193 | PANO DE LIMPEZA CRU                          | UN      | 400        | 3,57               | 1.428,00    |
| 126                                                        | 003.001.194 | PANO DE PRATO                                | UN      | 126        | 2,51               | 316,26      |
| 138                                                        | 003.001.227 | SABÃO EM PÓ 1 KG                             | CX      | 3          | 5,28               | 15,84       |
| 139                                                        | 003.001.177 | SABÃO EM PÓ COM AMACIANTE 1 QUILO            | CX      | 1.312      | 5,30               | 6.953,60    |
| 151                                                        | 003.001.258 | SACO PLÁSTICO 35X45 CM                       | KG      | 75         | 19,40              | 1.455,00    |
| 152                                                        | 003.001.259 | SACO PLÁSTICO 50X 80 CM                      | KG      | 25         | 19,40              | 485,00      |
| 160                                                        | 003.001.032 | VASSOURA TIPO NOVIÇÃO                        | UN      | 16         | 18,50              | 296,00      |
|                                                            |             |                                              |         |            | Valor Total Geral: | 78.168,48   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 78.168,48 (setenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, ata de registro de preço nº 10B/2020. “fornecedor”: **IRINEU VALENTIM TONELOTTO-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **26.690.808/0001-31**, os seguintes itens:

| 53076 - IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME |             |                                        |         |            |                |             |
|----------------------------------------|-------------|----------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                                   | Código      | Descrição do Produto/Serviço           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2                                      | 003.001.107 | ÁLCOOL 46° 1 LITRO                     | L       | 923        | 4,84           | 4.467,32    |
| 3                                      | 003.001.002 | ÁLCOOL 92,8° 1000 ML                   | FR      | 2.708      | 6,70           | 18.143,60   |
| 4                                      | 003.001.164 | ÁLCOOL GEL 500 ML                      | FR      | 419        | 5,89           | 2.467,91    |
| 17                                     | 003.003.002 | COPO DESCARTAVEL 50 ML                 | CX      | 195        | 1,94           | 378,30      |
| 18                                     | 003.001.139 | COPO DESCARTAVEL DE 50 ML              | CX      | 1          | 1,94           | 1,94        |
| 23                                     | 003.001.247 | ESCOVA PARA SANITÁRIOS                 | UN      | 48         | 2,24           | 107,52      |
| 24                                     | 003.001.182 | Escoval oval para tanque               | UN      | 63         | 2,56           | 161,28      |
| 41                                     | 005.003.016 | LUVIA FORRADA DE LÁTEX TAMANHO G       | PR      | 783        | 2,52           | 1.973,16    |
| 45                                     | 003.001.255 | PANO DE LIMPEZA ALVEJADO               | UN      | 930        | 4,15           | 3.859,50    |
| 55                                     | 003.001.024 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM          | UN      | 8          | 4,10           | 32,80       |
| 56                                     | 003.001.256 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM           | UN      | 174        | 4,10           | 713,40      |
| 57                                     | 003.001.257 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM           | UN      | 163        | 7,20           | 1.173,60    |
| 58                                     | 003.001.176 | SABÃO EM BARRA                         | PT      | 573        | 5,03           | 2.882,19    |
| 61                                     | 003.001.204 | SABONETE INFANTIL                      | UN      | 150        | 2,06           | 309,00      |
| 63                                     | 003.006.003 | SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS              | PT      | 15         | 67,20          | 1.008,00    |
| 65                                     | 003.001.048 | SACO PARA LIXO 100 LITROS              | PT      | 8          | 36,20          | 289,60      |
| 66                                     | 003.003.003 | SACO PARA LIXO 100LTS                  | PT      | 857        | 36,20          | 31.023,40   |
| 69                                     | 003.003.047 | SACO PARA LIXO 50 LITROS               | PT      | 507        | 41,00          | 20.787,00   |
| 74                                     | 003.001.260 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS             | FR      | 15         | 2,63           | 39,45       |
| 76                                     | 003.001.031 | VASSOURA CAPIRA                        | UN      | 407        | 14,75          | 6.003,25    |
| 77                                     | 003.001.198 | VASSOURA CAPIRA                        | UN      | 8          | 14,75          | 118,00      |
| 78                                     | 003.001.082 | VASSOURA DE NYLON                      | UN      | 68         | 5,45           | 370,60      |
| 79                                     | 003.001.262 | VASSOURA DE NYLON Nº 4                 | UN      | 69         | 7,85           | 541,65      |
| 80                                     | 003.001.199 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO             | UN      | 9          | 6,70           | 60,30       |
| 82                                     | 003.001.064 | AGUA SANITARIA 5 LITROS                | GL      | 182        | 7,80           | 1.419,60    |
| 83                                     | 003.001.107 | ÁLCOOL 46° 1 LITRO                     | L       | 307        | 4,84           | 1.485,88    |
| 84                                     | 003.001.002 | ÁLCOOL 92,8° 1000 ML                   | FR      | 902        | 6,70           | 6.043,40    |
| 85                                     | 003.001.164 | ÁLCOOL GEL 500 ML                      | FR      | 139        | 5,89           | 818,71      |
| 91                                     | 003.001.168 | CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE 750ML      | FR      | 58         | 9,10           | 527,80      |
| 96                                     | 003.003.001 | COPO DESCARTAVEL 180ML                 | CX      | 183        | 3,59           | 656,97      |
| 97                                     | 003.003.002 | COPO DESCARTAVEL 50 ML                 | CX      | 64         | 1,94           | 124,16      |
| 101                                    | 003.001.122 | DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO          | UN      | 17         | 23,90          | 406,30      |
| 102                                    | 003.001.247 | ESCOVA PARA SANITÁRIOS                 | UN      | 15         | 2,24           | 33,60       |
| 103                                    | 003.001.182 | Escoval oval para tanque               | UN      | 21         | 2,56           | 53,76       |
| 107                                    | 003.001.296 | ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO | UN      | 13         | 7,89           | 102,57      |
| 108                                    | 003.003.025 | FILTRO DE PAPEL 103                    | CX      | 214        | 3,00           | 642,00      |
| 110                                    | 003.004.004 | FÓSFORO PCT 10 CAIXAS                  | MACO    | 126        | 2,99           | 376,74      |
| 111                                    | 003.003.039 | GARFO PLASTICO C/50 UN.                | PT      | 4          | 3,67           | 14,68       |
| 112                                    | 003.001.155 | Guardanapo de Papel (24 x24)           | PT      | 140        | 3,50           | 490,00      |
| 115                                    | 003.001.173 | LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML    | FR      | 42         | 11,49          | 482,58      |
| 123                                    | 003.001.254 | PÁ PARA LIXO 82CM                      | UN      | 10         | 3,75           | 37,50       |
| 124                                    | 003.001.255 | PANO DE LIMPEZA ALVEJADO               | UN      | 310        | 4,15           | 1.286,50    |
| 127                                    | 003.001.195 | PAPEL ALUMINIO, MEDINDO 45CM X 7,5M    | RL      | 7          | 5,35           | 37,45       |
| 130                                    | 003.003.007 | PAPEL TOALHA (COZINHA)                 | PT      | 152        | 4,65           | 706,80      |
| 131                                    | 003.003.034 | PRATO DESCARTAVEL RASO 10 UNIDADES     | PT      | 20         | 1,36           | 27,20       |
| 132                                    | 003.001.022 | Prendedor para Roupa                   | DZ      | 125        | 1,54           | 192,50      |
| 133                                    | 003.001.175 | PURIFICADOR DE AR                      | FR      | 22         | 9,18           | 201,96      |
| 134                                    | 003.001.024 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40 CM          | UN      | 2          | 4,10           | 8,20        |
| 135                                    | 003.001.256 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 40CM           | UN      | 58         | 4,10           | 237,80      |
| 136                                    | 003.001.257 | RODO PLÁSTICO PUXA SECA 60CM           | UN      | 54         | 7,20           | 388,80      |
| 137                                    | 003.001.176 | SABÃO EM BARRA                         | PT      | 190        | 5,03           | 955,70      |
| 140                                    | 003.001.204 | SABONETE INFANTIL                      | UN      | 50         | 2,06           | 103,00      |
| 141                                    | 003.001.205 | SABONETE LIQUIDO                       | FR      | 309        | 8,80           | 2.719,20    |
| 142                                    | 003.006.003 | SACO AMOSTRA DE ALIMENTOS              | PT      | 5          | 67,20          | 336,00      |
| 143                                    | 003.001.299 | SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS         | PT      | 75         | 61,00          | 4.575,00    |
| 144                                    | 003.001.048 | SACO PARA LIXO 100 LITROS              | PT      | 2          | 36,20          | 72,40       |
| 145                                    | 003.003.003 | SACO PARA LIXO 100LTS                  | PT      | 285        | 36,20          | 10.317,00   |
| 146                                    | 003.001.045 | Saco para Lixo 15 litros               | PT      | 25         | 2,80           | 70,00       |
| 147                                    | 003.003.046 | SACO PARA LIXO 30 LITROS               | PT      | 56         | 25,30          | 1.416,80    |
| 148                                    | 003.003.047 | SACO PARA LIXO 50 LITROS               | PT      | 169        | 41,00          | 6.929,00    |
| 150                                    | 003.003.055 | SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM        | PT      | 11         | 12,30          | 135,30      |
| 153                                    | 003.001.260 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 GRAMAS             | FR      | 5          | 2,63           | 13,15       |
| 154                                    | 003.001.261 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS            | PT      | 385        | 9,40           | 3.619,00    |
| 155                                    | 003.001.031 | VASSOURA CAPIRA                        | UN      | 135        | 14,75          | 1.991,25    |
| 156                                    | 003.001.198 | VASSOURA CAPIRA                        | UN      | 2          | 14,75          | 29,50       |
| 157                                    | 003.001.082 | VASSOURA DE NYLON                      | UN      | 22         | 5,45           | 119,90      |
| 158                                    | 003.001.262 | VASSOURA DE NYLON Nº 4                 | UN      | 22         | 7,85           | 172,70      |
| 159                                    | 003.001.199 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO             | UN      | 3          | 6,70           | 20,10       |
| Valor Total Geral:                     |             |                                        |         |            | 147.311,23     |             |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 147.311,23 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, ata de registro de preço nº 10C/2020. “fornecedor”: **ML DA SILVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.974.329/0001-65**, os seguintes itens:

| <b>3082 - ML DA SILVEIRA - ME</b> |             |                                         |         |            |                |             |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                              | Código      | Descrição do Produto/Serviço            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 27                                | 003.001.186 | ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA      | UN      | 2.370      | 0,54           | 1.279,80    |
| 30                                | 003.001.250 | FLANELA 38X 58 CM                       | UN      | 150        | 2,07           | 310,50      |
| 34                                | 003.001.072 | INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML            | UN      | 262        | 7,78           | 2.038,36    |
| 35                                | 003.001.251 | LIMPA MÓVEIS 200ML                      | FR      | 81         | 2,04           | 165,24      |
| 49                                | 003.001.116 | PAPEL HIGIENICO                         | RL      | 52.275     | 1,04           | 54.366,00   |
| 98                                | 003.001.234 | DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS | GL      | 197        | 7,91           | 1.558,27    |
| 104                               | 003.001.248 | ESPONJA DE AÇO                          | PT      | 63         | 1,79           | 112,77      |
| 105                               | 003.001.012 | ESPONJA DE AÇO                          | PT      | 2          | 1,79           | 3,58        |
| 106                               | 003.001.186 | ESPONJA DUPLA FACE VERDE E AMARELA      | UN      | 790        | 0,54           | 426,60      |
| 109                               | 003.001.250 | FLANELA 38X 58 CM                       | UN      | 50         | 2,07           | 103,50      |
| 113                               | 003.001.072 | INSETICIDA MULTI AÇÃO 300 ML            | UN      | 87         | 7,78           | 676,86      |
| 114                               | 003.001.251 | LIMPA MÓVEIS 200ML                      | FR      | 27         | 2,04           | 55,08       |
| 116                               | 003.001.252 | LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML              | FR      | 348        | 1,82           | 633,36      |
| 128                               | 003.001.116 | PAPEL HIGIENICO                         | RL      | 17.425     | 1,04           | 18.122,00   |
| 129                               | 003.001.130 | PAPEL HIGIENICO 300M                    | CX      | 50         | 46,69          | 2.334,50    |
| Valor Total Geral:                |             |                                         |         |            |                | 82.186,42   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 82.186,42 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 009/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, ata de registro de preço nº 10D/2020. “fornecedor”: **RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **02.573.131/0001-93**, os seguintes itens:

| <b>51022 - RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME</b> |             |                                         |         |            |                |                  |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|
| Item                                          | Código      | Descrição do Produto/Serviço            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                                             | 003.001.064 | AGUA SANITARIA 5 LITROS                 | GL      | 548        | 7,50           | 4.110,00         |
| 9                                             | 003.001.120 | BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML               | UN      | 9          | 5,36           | 48,24            |
| 10                                            | 003.001.168 | CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE 750ML       | FR      | 174        | 5,56           | 967,44           |
| 14                                            | 023.001.117 | COADOR FLANELADO PARA CAFÉ              | UN      | 64         | 5,36           | 343,04           |
| 15                                            | 003.003.001 | COPO DESCARTÁVEL 180ML                  | CX      | 549        | 3,59           | 1.970,91         |
| 16                                            | 003.001.044 | COPO DESCARTÁVEL 180ML                  | CX      | 1          | 3,56           | 3,56             |
| 19                                            | 003.001.234 | DESINFETANTE JASMIM OU LAVANDA 5 LITROS | GL      | 593        | 7,33           | 4.346,69         |
| 20                                            | 003.001.011 | DETERGENTE 500ML                        | FR      | 45         | 1,50           | 67,50            |
| 21                                            | 003.001.244 | DETERGENTE LIQUIDO 500ML                | FR      | 7.904      | 1,50           | 11.856,00        |
| 22                                            | 003.001.122 | DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO           | UN      | 51         | 23,90          | 1.218,90         |
| 25                                            | 003.001.248 | ESPONJA DE AÇO                          | PT      | 192        | 1,49           | 286,08           |
| 26                                            | 003.001.012 | ESPONJA DE AÇO                          | PT      | 8          | 1,49           | 11,92            |
| 28                                            | 003.001.296 | ESPONJA LAVA PISOS E AZULEJOS COM CABO  | UN      | 39         | 7,78           | 303,42           |
| 29                                            | 003.003.025 | FILTRO DE PAPEL 103                     | CX      | 645        | 3,00           | 1.935,00         |
| 31                                            | 003.004.004 | FÓSFORO PCT 10 CAIXAS                   | MACO    | 378        | 2,59           | 979,02           |
| 32                                            | 003.003.039 | GARFO PLÁSTICO C/50 UN.                 | PT      | 12         | 2,49           | 29,88            |
| 33                                            | 003.001.155 | Guardanapo de Papel (24 x24)            | PT      | 422        | 3,31           | 1.396,82         |
| 36                                            | 003.001.173 | LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500ML     | FR      | 129        | 8,50           | 1.096,50         |
| 37                                            | 003.001.252 | LIMPADOR INSTANTÂNEO 500ML              | FR      | 1.044      | 1,60           | 1.670,40         |
| 44                                            | 003.001.254 | PÁ PARA LIXO 82CM                       | UN      | 32         | 3,64           | 116,48           |
| 48                                            | 003.001.195 | PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM X 7,5M     | RL      | 23         | 4,29           | 98,67            |
| 50                                            | 003.001.130 | PAPEL HIGIENICO 300M                    | CX      | 150        | 46,77          | 7.015,50         |
| 51                                            | 003.003.007 | PAPEL TOALHA (COZINHA)                  | PT      | 458        | 4,60           | 2.106,80         |
| 52                                            | 003.003.034 | PRATO DESCARTÁVEL RASO 10 UNIDADES      | PT      | 60         | 0,95           | 57,00            |
| 53                                            | 003.001.022 | Prendedor para Roupa                    | DZ      | 375        | 1,29           | 483,75           |
| 54                                            | 003.001.175 | PURIFICADOR DE AR                       | FR      | 67         | 8,28           | 554,76           |
| 62                                            | 003.001.205 | SABONETE LIQUIDO                        | FR      | 929        | 7,52           | 6.986,08         |
| 64                                            | 003.001.299 | SACO BRANCO LEITOSO 100 LITROS          | PT      | 225        | 50,15          | 11.283,75        |
| 67                                            | 003.001.045 | Saco para Lixo 15 litros                | PT      | 75         | 2,24           | 168,00           |
| 68                                            | 003.003.046 | SACO PARA LIXO 30 LITROS                | PT      | 170        | 20,37          | 3.462,90         |
| 71                                            | 003.003.055 | SACO PARA PIPOCA APROX. 16X10CM         | PT      | 34         | 12,30          | 418,20           |
| 72                                            | 003.001.258 | SACO PLÁSTICO 35X45 CM                  | KG      | 225        | 18,15          | 4.083,75         |
| 73                                            | 003.001.259 | SACO PLÁSTICO 50X 80 CM                 | KG      | 75         | 18,15          | 1.361,25         |
| 75                                            | 003.001.261 | TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS             | PT      | 1.158      | 8,02           | 9.287,16         |
| <b>Valor Total Geral:</b>                     |             |                                         |         |            |                | <b>80.125,37</b> |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 80.125,37 (oitenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 08A/2020. “fornecedor”: **ALLPEMA SERV. E COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.281.568/0001-06**, os seguintes itens:

| 53168 - ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAME |             |                                              |         |            |                    |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-------------|
| Item                                                       | Código      | Descrição do Produto/Serviço                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário     | Valor Total |
| 1                                                          | 003.004.194 | ADAPTADOR P/TORNEIRA 1/2 E 3/4 EM PLÁSTICO   | UN      | 60         | 1,80               | 108,00      |
| 4                                                          | 004.003.005 | ARAME RECOZIDO                               | KG      | 27         | 11,65              | 314,55      |
| 8                                                          | 004.004.034 | ARGA MASSA COLANTE EXTERNA                   | SC      | 20         | 18,70              | 374,00      |
| 9                                                          | 004.004.025 | ARGAMASSA COLANTE INTERNA (SACO 20 KG)       | SC      | 20         | 10,30              | 206,00      |
| 14                                                         | 005.002.003 | BOTINA DE SEGURANÇA BIQUEIRA DE POLIPROPILE  | PR      | 60         | 42,80              | 2.568,00    |
| 15                                                         | 004.004.054 | BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM                         | UN      | 300        | 0,09               | 27,00       |
| 16                                                         | 004.004.052 | BUCHA DE FIXAÇÃO 8 MM                        | UN      | 300        | 0,12               | 36,00       |
| 18                                                         | 007.002.086 | CABO DE ENXADA                               | UN      | 66         | 9,50               | 627,00      |
| 19                                                         | 007.002.054 | CABO P/PICARETA                              | UN      | 5          | 12,62              | 63,10       |
| 21                                                         | 007.002.031 | CADEADO 40 MM                                | UN      | 45         | 23,00              | 1.035,00    |
| 22                                                         | 007.002.012 | CADEADO 45MM                                 | UN      | 15         | 28,00              | 420,00      |
| 24                                                         | 007.002.070 | CADEADO N. 30                                | UN      | 15         | 16,00              | 240,00      |
| 25                                                         | 004.008.022 | CAIXA DE DESCARGA                            | UN      | 34         | 32,30              | 1.098,20    |
| 26                                                         | 004.001.048 | CAL PARA PINTURA                             | SC      | 130        | 9,70               | 1.261,00    |
| 27                                                         | 004.001.023 | CAL PARA REBOCO 20 KG                        | SC      | 100        | 12,35              | 1.235,00    |
| 30                                                         | 019.027.110 | CANO PARA ESGOTO 150MM                       | PC      | 20         | 188,90             | 3.778,00    |
| 33                                                         | 007.001.050 | CARRINHO DE MÃO P/PEDEIRO                    | PC      | 5          | 143,00             | 715,00      |
| 39                                                         | 004.001.122 | CIMENTO COLA INTERNO CINZA                   | SC      | 42         | 10,30              | 432,60      |
| 40                                                         | 004.001.001 | CIMENTO CP-II 50 KG                          | SC      | 1.050      | 22,20              | 23.310,00   |
| 42                                                         | 003.004.198 | CORDA 12 MM POLIAMIDA                        | MTS     | 50         | 2,00               | 100,00      |
| 46                                                         | 007.001.090 | DESEMPENADEIRA DENTADA                       | UN      | 2          | 9,00               | 18,00       |
| 47                                                         | 007.001.089 | DESEMPENADEIRA LISA                          | UN      | 5          | 15,25              | 76,25       |
| 48                                                         | 007.002.107 | DISCO 110X20MM PARA MADEIRA                  | UN      | 54         | 22,00              | 1.188,00    |
| 49                                                         | 007.002.109 | DISCO DE CORTE 4 POLEGADAS                   | UN      | 4          | 2,89               | 11,56       |
| 50                                                         | 007.002.102 | DISCO DE CORTE 9 POLEGADAS                   | UN      | 61         | 11,50              | 701,50      |
| 51                                                         | 007.002.108 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO 9"                 | UN      | 50         | 66,85              | 3.342,50    |
| 52                                                         | 007.002.104 | DISCO DIAMANTADO 4. 3/8"                     | UN      | 8          | 17,20              | 137,60      |
| 53                                                         | 007.002.106 | DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4              | UN      | 58         | 64,60              | 3.746,80    |
| 54                                                         | 006.002.137 | ELETRODO 2,50                                | KG      | 60         | 17,25              | 1.035,00    |
| 55                                                         | 006.002.136 | ELETRODO 3,25                                | KG      | 60         | 17,10              | 1.026,00    |
| 57                                                         | 007.001.054 | ENXADÃO                                      | UN      | 9          | 31,55              | 283,95      |
| 58                                                         | 025.019.012 | ESCALA 7 DEGRAUS (FNS)                       | UN      | 5          | 177,00             | 885,00      |
| 59                                                         | 003.004.193 | ESCALA EM ALUMÍNIO E POLIPROPILENO COM NO MI | UN      | 4          | 137,30             | 549,20      |
| 60                                                         | 007.001.144 | ESMERILHADERA 9 POLEGADAS                    | PC      | 1          | 740,00             | 740,00      |
| 61                                                         | 004.001.121 | ESPÁTULA FLEXÍVEL ( PEDREIRO)                | UN      | 9          | 9,60               | 86,40       |
| 62                                                         | 003.004.035 | FECHADURA DE PORTA INTERNA                   | UN      | 25         | 39,40              | 985,00      |
| 63                                                         | 007.002.006 | FECHADURA EXTERNA P/PORTA                    | UN      | 35         | 45,00              | 1.575,00    |
| 64                                                         | 004.003.004 | FERRO CONSTRUÇÃO 5/16                        | UN      | 55         | 23,85              | 1.311,75    |
| 65                                                         | 004.001.096 | FERRO PARA CONSTRUÇÃO 3/8                    | UN      | 55         | 30,90              | 1.699,50    |
| 68                                                         | 007.001.139 | FORMÃO CHANFRADO 1.1/2"                      | UN      | 5          | 21,30              | 106,50      |
| 69                                                         | 007.001.138 | FORMÃO CHANFRADO 3/8"                        | UN      | 5          | 18,60              | 93,00       |
| 70                                                         | 023.001.174 | GARRAFÃO TÉRMICO                             | UN      | 5          | 39,80              | 199,00      |
| 72                                                         | 019.008.006 | JOELHO 150MM PARA ESGOTO                     | PC      | 40         | 25,80              | 1.032,00    |
| 77                                                         | 007.001.081 | LINHA DE PEDREIRO                            | UN      | 20         | 4,10               | 82,00       |
| 78                                                         | 004.002.023 | LIXA FERRO 220                               | FL      | 30         | 2,28               | 68,40       |
| 80                                                         | 005.003.002 | LUVIA DE RASPA CANO LONGO                    | PR      | 200        | 13,00              | 2.600,00    |
| 81                                                         | 005.003.003 | LUVIA FORRADA LÁTEX TAM G                    | PR      | 25         | 6,00               | 150,00      |
| 82                                                         | 003.001.191 | LUVIA FORRADA LÁTEX TAM M                    | PR      | 25         | 4,10               | 102,50      |
| 83                                                         | 004.008.023 | MAÇANETA EXTERNA                             | PC      | 70         | 17,50              | 1.225,00    |
| 84                                                         | 004.001.050 | MALHA PESADA 10X10-4,20 MM 1/4               | PC      | 40         | 98,90              | 3.956,00    |
| 85                                                         | 003.004.191 | MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM               | MTS     | 150        | 3,30               | 495,00      |
| 87                                                         | 007.001.086 | MARRETA 1,5 KG                               | UN      | 6          | 24,60              | 147,60      |
| 89                                                         | 009.003.411 | MASCARA DE PROTECAO POEIRA E NEVOA DESCA     | UN      | 60         | 3,70               | 222,00      |
| 90                                                         | 018.001.013 | MASSA PLÁSTICA 400 GRAMAS                    | LATA    | 36         | 9,70               | 349,20      |
| 92                                                         | 007.001.093 | PÁ QUADRADA DE PEDREIRO                      | UN      | 10         | 29,40              | 294,00      |
| 93                                                         | 004.003.057 | PARAFUSO 35X40 P/BUCHA 6 MM                  | UN      | 200        | 0,14               | 28,00       |
| 94                                                         | 004.001.109 | PARAFUSO AUTO BROCANTE                       | UN      | 500        | 0,22               | 110,00      |
| 95                                                         | 007.002.069 | PARAFUSO TELHA                               | UN      | 50         | 0,80               | 40,00       |
| 98                                                         | 007.002.101 | PENEIRA P/ AREIA                             | UN      | 7          | 17,40              | 121,80      |
| 102                                                        | 004.002.120 | PINCEL 3 POLEGADAS                           | UN      | 6          | 8,00               | 48,00       |
| 105                                                        | 004.003.007 | PREGO 17 X 21                                | KG      | 8          | 12,65              | 101,20      |
| 106                                                        | 007.001.088 | PRUMO DE PEDREIRO                            | UN      | 7          | 25,20              | 176,40      |
| 107                                                        | 007.001.055 | RASTELO AJUSTÁVEL METÁLICO COM CABO          | UN      | 20         | 23,35              | 467,00      |
| 110                                                        | 004.001.086 | REBITE 512                                   | UN      | 300        | 0,18               | 54,00       |
| 112                                                        | 007.001.084 | RÉGUA DE 3 MT ALUMÍNIO                       | PC      | 3          | 32,95              | 98,85       |
| 113                                                        | 004.008.021 | REPARO PARA VÁLVULA HIDRA DE 1 1/2           | KT      | 4          | 47,80              | 191,20      |
| 114                                                        | 004.002.002 | ROLO DE LA C/10 CM                           | PC      | 150        | 14,00              | 2.100,00    |
| 116                                                        | 007.001.142 | SERROTE                                      | UN      | 2          | 36,40              | 72,80       |
| 118                                                        | 018.001.023 | SILICONE TRANSPARENTE PARA VEDAÇÃO           | UN      | 70         | 17,70              | 1.239,00    |
| 123                                                        | 007.002.016 | TORNEIRA JARDIM METAL 1/2                    | UN      | 25         | 22,30              | 557,50      |
| 124                                                        | 004.008.029 | TORNEIRA DE COZINHA PAREDE CROMADA           | UN      | 10         | 49,80              | 498,00      |
| 128                                                        | 004.008.028 | TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA DE MESA BICA MC | UN      | 10         | 52,95              | 529,50      |
| 131                                                        | 018.001.014 | VEDA ROSCA 50 MM X18 MM                      | PC      | 90         | 3,70               | 333,00      |
|                                                            |             |                                              |         |            | Valor Total Geral: | 75.235,91   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 75.235,91 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 08C/2020. “fornecedor”: **CONSTRUTORA SIMOSO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 48.169.536/0010-52**, os seguintes itens:

| 58502 - CONSTRUTORA SIMONO LTDA |             |                              |         |            |                |             |
|---------------------------------|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                            | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 96                              | 004.001.118 | PEDRA 1                      | M3      | 220        | 80,00          | 17.600,00   |
| 97                              | 004.001.117 | PEDRISCO                     | M3      | 210        | 80,00          | 16.800,00   |
| Valor Total Geral:              |             |                              |         |            |                | 34.400,00   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 08B/2020. “fornecedor”: **FLEX – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.350.473/0001-72**, os seguintes itens:

| 53102 - FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. |             |                                   |         |            |                |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------|------------|----------------|
| Item                                          | Código      | Descrição do Produto/Serviço      | Unidade | Quantidade | Valor Unitário |
| 2                                             | 007.001.011 | ALICATE PRESSAO 10"               | PC      | 7          | 23,20          |
| 3                                             | 007.001.091 | ALICATE TORQUESA                  | UN      | 8          | 19,70          |
| 5                                             | 019.027.038 | ARCO DE SERRA                     | PC      | 16         | 20,87          |
| 6                                             | 004.001.008 | AREIA FINA LAVADA                 | M3      | 210        | 112,00         |
| 7                                             | 004.001.017 | AREIA GROSSA                      | M3      | 285        | 115,00         |
| 10                                            | 004.003.056 | BICO PARA TORNEIRA 1/2 METAL      | UN      | 50         | 1,85           |
| 12                                            | 004.001.046 | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4        | UN      | 70         | 6,02           |
| 13                                            | 004.001.123 | BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2        | UN      | 50         | 6,09           |
| 17                                            | 004.004.046 | BUCHA PARA TUOLO BAIANO 10MM      | UN      | 1.000      | 0,17           |
| 20                                            | 007.002.082 | CADEADO 35MM                      | UN      | 15         | 20,28          |
| 23                                            | 004.001.047 | CADEADO 50 MM                     | UN      | 15         | 32,84          |
| 28                                            | 019.027.107 | CANO 3/4 BARRA                    | PC      | 50         | 14,36          |
| 29                                            | 019.027.109 | CANO DE 100MM BRANCO              | PC      | 20         | 48,18          |
| 31                                            | 019.006.002 | CAP 1/2 HIDRAULICO SOLDÁVEL       | UN      | 50         | 0,51           |
| 32                                            | 019.006.001 | CAP SOLDÁVEL HIDRAULICO 3/4       | UN      | 40         | 0,71           |
| 34                                            | 007.001.037 | CAVADEIRA                         | UN      | 4          | 34,96          |
| 35                                            | 007.001.032 | CHAVE DE FENDA 1/4 X 6"           | PC      | 2          | 6,11           |
| 36                                            | 007.001.030 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 5           | PC      | 2          | 4,82           |
| 37                                            | 007.001.109 | CHAVE PHIPS 3/16X5                | PC      | 2          | 4,88           |
| 38                                            | 007.001.108 | CHAVE PHILIPS 3/16X6              | PC      | 2          | 5,59           |
| 41                                            | 007.001.080 | COLHER DE PEDREIRO                | UN      | 14         | 9,55           |
| 43                                            | 019.009.020 | COTEVELO AZUL 3/4                 | UN      | 100        | 4,03           |
| 44                                            | 019.020.182 | COTOVELO MARROM 1/2               | UN      | 100        | 0,26           |
| 45                                            | 019.020.183 | COTOVELO MARROM 3/4               | UN      | 40         | 0,36           |
| 56                                            | 007.001.007 | ENXADA MÉDIA                      | UN      | 14         | 23,58          |
| 66                                            | 004.001.120 | FLEXÍVEL                          | UN      | 40         | 2,66           |
| 67                                            | 007.001.049 | FOLHA DE SERRA                    | PC      | 80         | 6,91           |
| 71                                            | 019.008.005 | JOELHO 100MM BRANCO               | PC      | 40         | 3,93           |
| 73                                            | 019.009.019 | JOELHO AZUL 1/2                   | UN      | 40         | 3,09           |
| 75                                            | 007.001.005 | LIMA CHATA P/ENXADA               | UN      | 30         | 13,05          |
| 76                                            | 007.001.107 | LIMA CHATA SIMPLES                | UN      | 4          | 6,40           |
| 79                                            | 019.016.015 | LUVIA 1/2                         | UN      | 40         | 3,51           |
| 86                                            | 007.001.052 | MARRETA 1 1/2 KG                  | UN      | 6          | 24,67          |
| 88                                            | 007.001.085 | MARRETA DE 1 KG                   | UN      | 7          | 17,82          |
| 91                                            | 007.001.003 | NÍVEL DE ALUMÍNIO                 | UN      | 5          | 14,83          |
| 99                                            | 007.001.143 | PICARETA ACO FORJADO C/ CABO 90CM | UN      | 2          | 45,03          |
| 100                                           | 007.001.140 | PICARETA CHIBANCA                 | PC      | 9          | 34,20          |
| 101                                           | 004.002.119 | PINCEL 2" POLEGADA                | UN      | 6          | 4,11           |
| 103                                           | 004.001.079 | PINCEL 571X1                      | UN      | 24         | 2,48           |
| 104                                           | 004.001.080 | PINCEL 573X1                      | UN      | 20         | 2,64           |
| 111                                           | 007.001.083 | RÉGUA DE 2MT ALUMÍNIO P/ PEDREIRO | PC      | 4          | 22,01          |
| 115                                           | 004.002.003 | ROLO DE LA COM 23 CM              | PC      | 58         | 13,90          |
| 117                                           | 004.008.007 | SIFAO P/PIA DE 1 1/2              | UN      | 124        | 4,77           |
| 119                                           | 007.001.082 | TALHADERA CHATO                   | UN      | 12         | 8,75           |
| 120                                           | 004.008.033 | TANQUE DE POLIETILENO 1000 LITROS | UN      | 4          | 376,00         |
| 121                                           | 004.008.032 | TANQUE DE POLIETILENO 5000 LITROS | UN      | 4          | 2.760,00       |
| 125                                           | 004.001.091 | TORNEIRA JARDIM 3/4 METAL         | UN      | 39         | 22,65          |
| 126                                           | 004.001.092 | TORNEIRA JARDIM 3/4 PLÁSTICA      | UN      | 30         | 1,73           |
| 127                                           | 004.008.019 | TORNEIRA P/LAVATORIO CROMADA 1/2  | UN      | 50         | 31,47          |
| 129                                           | 007.001.087 | TRENA 5 MT COM TRAVA              | UN      | 10         | 11,06          |
| 130                                           | 004.001.093 | TRINCHÃO GRANDE/BROXA             | UN      | 20         | 5,43           |
| Valor Total Geral:                            |             |                                   |         |            | 80.801,40      |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 80.801,40 (oitenta mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 09A/2020. “fornecedor”: **COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ sob nº 03.970.705/0001-20**, os seguintes itens:

| 58080 - COMERCIAL THIALLI LTDA-EPP |             |                              |         |            |                    |             |
|------------------------------------|-------------|------------------------------|---------|------------|--------------------|-------------|
| Item                               | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário     | Valor Total |
| 1                                  | 079.001.004 | CAMISETAS MALHA FRI GM       | UN      | 93         | 48,70              | 4.529,10    |
| 4                                  | 079.001.006 | LUVAS DE OMBRO GM            | UN      | 12         | 53,00              | 636,00      |
|                                    |             |                              |         |            | Valor Total Geral: | 5.165,10    |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 5.165,10 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 09B/2020. “fornecedor”: **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 15.781.435/0001-98**, o seguinte item:

| 56853 - INDASEG CONFECÇÃO DE UNIFORMES Eireli |             |                              |         |            |                |             |
|-----------------------------------------------|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                                          | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3                                             | 089.001.001 | COTURNO CANO CURTO           | UN      | 62         | 300,00         | 18.600,00   |
| Valor Total Geral:                            |             |                              |         |            |                | 18.600,00   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Edital: Pregão Presencial nº 011/2020 Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse, Processo nº 519/2020. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção e diversos para atender os departamentos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, ata de registro de preço nº 09C/2020. “fornecedor”: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.839.122/0001-77**, o seguinte item:

| 55318 - INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES ROUPAS LT |             |                              |         |            |                |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| Item                                                       | Código      | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2                                                          | 027.024.001 | CONJUNTO DE FARDAMENTO       | CJ      | 93         | 290,00         | 26.970,00   |
| Valor Total Gerat:                                         |             |                              |         |            |                | 26.970,00   |

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta reais). Vigência da presente Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de março de 2020, encerrando-se em 23 de março de 2021, data da assinatura desta ata de registro.

Santo Antônio de Posse, 27 de março de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Dispensas****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP

e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 02/2020****OBJETO:** Aquisição de Combustível (Gasolina Comum)Nome da empresa: **AUTO POSTO POSSENSE LTDA, CNPJ: 45.328.671/0001-14**Valor: **R\$ 4.977,60** (Quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 13 de Março de 2020.

  
Vereador **EDNEI RODRIGUES SILVA**  
Presidente da Câmara



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Rua: Santo Antonio, 400 - Centro - Fone (19) 3896 1676 / 3896 3342 - Santo Antonio de Posse/SP  
e-mail: secretaria@camarasaposse.sp.gov.br - site: www.camarasaposse.sp.gov.br

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO Nº 03/2020**

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral

Nome da empresa: **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ:**  
**25.361.313/0001-04**

Valor: **R\$ 2.548,00** (Dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)

Nome da empresa: **IPA MERCEARIA E HORTIFRUTES LTDA., CNPJ: 08.594/0001-39**

Valor: **R\$ 1.200,00** (Mil e duzentos reais)

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 20 de Março de 2020.

  
Vereador **EDNEI RODRIGUES SILVA**  
Presidente da Câmara